

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº 1964 DE 02 DE ABRIL DE 2013.**

**CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, 01 (um) cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - APM**, equiparado ao de Secretário Municipal, de livre nomeação e exoneração pela Prefeita Municipal.

Parágrafo Único – O cargo de que trata o caput deste artigo, será regulado e inserido à estrutura organizacional da administração pública municipal, vinculado ao Gabinete da Prefeita, na forma que preconizam a Lei Orgânica do Município e as leis municipais 1296/2005, 1649/2009, 1650/2009 e 1924/2012.

Art.2º Constituem atribuições do Assessor Especial de Políticas Públicas sobre Drogas, aquelas relacionadas às funções de:

I - assessorar o governo municipal nos assuntos relacionados às Políticas Públicas sobre Drogas;

II - articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

III - promover a articulação entre Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e entidades representativas da Sociedade Civil nas ações referentes às Políticas Públicas sobre Drogas;

IV - subsidiar e estimular a integração dos planos e programas de iniciativa dos Governos Federal, Estadual e Municipal referentes às Políticas Públicas sobre Drogas;

V - subsidiar e apoiar o governo municipal em suas atividades e projetos de cooperação técnica associados às Políticas Públicas sobre Drogas;

VI - acompanhar o andamento de programas relacionados às Políticas Públicas sobre Drogas junto aos Órgãos e Entidades do Município responsáveis por sua operacionalização;

VII - gerenciar informações promover estudos, elaborar propostas e recomendações que possibilitem o aperfeiçoamento das Políticas Públicas sobre Drogas.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**

VIII – exercer quaisquer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pela Chefe do Poder Executivo, no que se refere a Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 02 de abril de 2013.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**PREFEITA MUNICIPAL**